



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora – PROS / Gabinete n. 02

OFÍCIO Nº 036/14/GAB.02/CMOPO/RO.

EM 24 DE NOVEMBRO DE 2.014.

Ao Exmo. Sr.
Vereador - SD **EDIS FARIAS AMARAL**
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO

Assunto: “**Encaminhamento**”

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

1 . Pelo presente, encaminho ao Plenário desta Casa de Leis o ***Projeto de Lei do Legislativo nº 606/14*** que, Reconhece como de utilidade pública a **ASPROR 80 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 80 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. nº. 01.807.260/0001-36, com sede no Lote 11, Gleba rural 18, quilometro 04, Linha Vicinal 80, endereçamento postal 76.920-000, zona rural no Município de Ouro Preto do Oeste-RO, para apreciação dos Nobres Pares

2 . No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora - PROS



Justificativa

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA, Vereadora - PROS, apresenta ao Plenário desta Casa de Leis, o **Projeto de Lei nº 606/14** de 24 de novembro de 2.014, que reconhece a **ASPROR 80 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 80 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. nº. 01.807.260/0001-36, com sede no Lote 11, Gleba rural 18, quilômetro 04, Linha Vicinal 80, endereçamento postal 76.920-000, zona rural no Município de Ouro Preto do Oeste-RO, para que receba do Legislativo Municipal o reconhecimento legal de utilidade pública.

A entidade aqui destacada tem por finalidade atuar na representação da comunidade rural da Linha Vicinal 80 e vicinais vizinhas, sendo esta uma instituição organizada e constituída para representar os produtores rurais frente aos seus anseios.

Importante citar que uma das bandeiras de lutas da entidade é fomentar a promoção do desenvolvimento na área da economia familiar junto às propriedades de pequeno porte e recepcionar com legalidade os programas governamentais de apoio à família através de incentivos culturais, esportivos e de ordem social.

Assim, solicitamos os votos favoráveis dos Nobres Pares para aprovação do mesmo.

Palácio Lourival da Cruz Nascimento, em 24 de novembro de 2.014.

ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora - PROS



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora – PROS / Gabinete n. 02

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 606/14 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.014.

**“RECONHECE A ASPROR 80 - ASSOCIAÇÃO
DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 80 DO
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE –
RO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º Reconhece como de utilidade pública a **ASPROR 80 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 80 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. nº. 01.807.260/0001-36, com sede no Lote 11, Gleba rural 18, quilometro 04, Linha Vicinal 80, endereçamento postal 76.920-000, zona rural no Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora - PROS